



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 080/2018**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de açúcar e café para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 29315/2018;

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **ITEM 02**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais)** à empresa **RICCO PRODUTOS DE QUALIDADE EIRELI, CNPJ: 30.103.327/0001-50**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 249/262 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 01 de fevereiro de 2019.

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 076/2018**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação, com assistência técnica e treinamento operacional de 05 (cinco) elevadores com capacidade para 12 pessoas e manutenção preventiva por um período de 12 (doze) meses, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital., decorrente do processo administrativo nº 18024/2018;

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ: 10.965.978/0001-41** no menor preço global, no valor de **R\$ 937.899,96 (novecentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 429/436 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 01 de fevereiro de 2019.

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 011/2019 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade nº 001/2019-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/001428

3. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO AMAZONAS LTDA (FACULDADE SANTA TERESA).

5. OBJETO: O presente Termo tem por finalidade estabelecer a integração entre o TJAM e a Instituição Educacional CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO AMAZONAS LTDA (FACULDADE SANTA TERESA), objetivando a concessão de descontos no valor das mensalidades de seus cursos de **Graduação e Pós Graduação**, em favor dos beneficiários indicados no referido ajuste.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo não envolve transferência de valores.

8. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura**, admitindo-se a renovação apenas por termo aditivo, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja a incidência de qualquer tipo de penalidade para as partes.

Manaus, 28 de janeiro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 008/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 002/2018-FUNJEAM

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/021732-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 22/01/2019

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2018-FUNJEAM, cujo objeto é a prestação de forma contínua dos serviços de Jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, nas dependências do Tribunal de Justiça, bem como o adendo do item 19.10, na Cláusula Décima Nona, que versa sobre o reajustamento dos insumos.

6.VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 45.994,53 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais, e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 551.934,36 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais, e trinta e seis centavos).